



O PODER DO PÔVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 10/05/2009

1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES			
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 18 MAI 2009 Protocolo <u>102/09</u> Processo <u>101/09</u>	PROJETO DE LEI	Nº <u>554/09</u>
AUTOR	Deputado Ezequiel Neiva - PPS		

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Associação dos Agricultores Familiares - ASFANOVA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares - ASFANOVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2009.

Deputado Ezequiel Neiva.
 3º Secretário

JUSTIFICATIVA

A As Sociedade dos Agricultores Familiares - ASFANOVA têm suas ações voltadas para as famílias associadas trabalhadoras na agricultura de subsistência, tendo como objeto, a assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção agrícola familiar, com recursos próprios ou através de parcerias.

Visa o atendimento aos produtores rurais com aquisição de insumos necessários para produção, industrialização e comercialização dos produtor dos sócios; implementação de projetos comunitários para o desenvolvimento sustentável e econômico e, a promoção social das famílias dos sócios; capacitação profissional, educação básica dos sócios e familiares, desenvolver projetos educativos e eventos culturais, como lazer esportes na comunidade.

Tendo em vista a expansão dos projetos em andamento e a necessidade de implantação de novos projetos, buscamos declarar a entidade como entidade de utilidade pública, a fim de permitir que a mesma possa buscar, do poder público, os recursos constitucionais e previstos no orçamento do Estado.

Por estas razões solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIGO RESPEITO